



PREFEITURA DE
MONTE MOR
GOVERNO DE AÇÃO

Ofício 182/2019-ADM.

Monte Mor, 16 de outubro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso projeto de Lei Complementar que *“Dispõe sobre a alteração da alíquota suplementar para cobertura do déficit técnico e o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, dando nova redação ao artigo 168 da Lei nº 1.912, de 20 de maio de 2014, e dá outras providências”*.

O Instituto de Previdência Municipal de Monte Mor realizou nova avaliação atuarial (data base: dezembro de 2018) que concluiu pela necessidade de alteração da alíquota suplementar para os próximos anos, visando a *cobertura do déficit técnico e o equilíbrio financeiro e atuarial*.

Assim, considerando as exigências da Secretaria da Previdência que torna obrigatória a realização anual dessa avaliação atuarial e a conformidade entre essa avaliação e a legislação vigente, necessária se faz a adequação desse percentual ao contexto da atualidade.

Contando com a aprovação do Douto Plenário, apresentamos para apreciação o presente projeto de lei colocando-me à disposição dessa lúdima Presidência para sanar esclarecimentos que eventualmente se façam necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Atenciosamente


Thiago Giatti Assis
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor

Dr. Walton Assis Pereira

Presidente da Egrégia Câmara Municipal Monte Mor/SP

